



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2900/2013

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL DA MARCENARIA DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal
autorizado, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.243/1994 a ceder
o uso do Exaustor 103-B 05 HP, Marca Kufo, código patrimonial
881, para a empresa do ramo de marcenaria Solange Nunes,
situada na Rua Pacaembu, n.º 225, neste município.**

**Art. 2.º - A cessão de uso mencionada no
artigo anterior será precedida de convênio, no qual deverá ficar
resguardado o interesse público quanto à manutenção,
conservação e a devolução do bem, e definido o prazo de uso de
06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou, enquanto a
Prefeitura não necessitar fazer uso do bem cedido.**

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de
junho de 2013.**

**WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração**